

Resolução nº 647
De 31 de janeiro de 1995

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar competência ao Exmº Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO, Promotor de Justiça, matrícula nº 264.289-0, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, e, em especial, para:

I - Autorizar despesas, reconhecimento de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamento de despesas orçamentárias;

II - Autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, aprovação desta, e a aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - Autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

IV - Autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades pecuniárias prevista em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - Autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.11.1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os termos da Resolução nº 641, de 25.01.95.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça